

LEI N° 099 DE 16 DE SETEMBRO DE 1.991.

Que autoriza concurso público para letra e música do Hino do Município de Nova Olímpia-MT.

Derivam Monteiro Prefeito Municipal de Nova Olímpia Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado inscrição ao concurso público municipal para letra e música do Hino Oficial de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º- Ficando a cargo do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para criar comissão organizadora e estipular prêmio ao ganhado.

Art. 3º- Após definição do enunciado no art, 1º- deste o Hino deverá ser autorizado em Lei e passará a ser integrante dos símbolos municipais.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 16 dias do mês de setembro de 1.991.

DERIVAN MONTEIRO
Prefeito Municipal